



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	1182 - página 819
Data	31/07/2014
Visto	

DECRETO Nº 3561/2014

Súmula:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1505 de 30 de Julho de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – Divisão de Ensino

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00112 – MDE-P.D.D.E.....R\$ 4.900,00

TOTAL.....R\$ 4.900,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima serão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, da fonte 00112 – MDE-P.D.D.E, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO EM, 30 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito